ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Luamara Ramos de Sousa, Fiscal de Patrimônio, matrícula nº 5859.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial, visando à cobertura securitária do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo, compreendendo as coberturas necessárias para proteção contra riscos e eventos que possam ocasionar danos ao patrimônio público, conforme condições e especificações a serem definidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de proteger o patrimônio público municipal, considerando que a nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC foi recentemente adquirida e passou a concentrar as atividades administrativas do Município, tornando indispensável a contratação de seguro patrimonial para resguardar o imóvel e seu conteúdo contra eventuais sinistros e ocorrências que possam ocasionar prejuízos ao patrimônio público.

A contratação visa garantir cobertura securitária compatível com os riscos a que o imóvel e os bens nele existentes estão sujeitos, abrangendo eventos como incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval, granizo, impacto de veículos, responsabilidade civil, subtração de bens e demais eventos previstos na apólice.

A proteção contra subtração de bens mostra-se necessária em razão da existência de equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens patrimoniais no interior da sede administrativa, cuja eventual subtração poderá ocasionar prejuízos financeiros ao Município e comprometer a continuidade das atividades dos setores afetados.

A inexistência de cobertura securitária expõe a Administração Municipal a riscos patrimoniais e financeiros significativos, podendo ocasionar elevados custos para reparação, reconstrução ou reposição dos bens atingidos, além de comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas na sede administrativa. Assim, a contratação constitui medida preventiva de gestão patrimonial, proporcionando maior segurança ao patrimônio público, mitigando riscos financeiros e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população..

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, a nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC não dispõe de cobertura securitária para o imóvel e seu conteúdo, embora concentre a estrutura administrativa do Município e abrigue equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

A ausência de seguro patrimonial expõe o Município a riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e ocorrências que possam causar danos ou perdas ao patrimônio público, incluindo incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval, granizo, impacto de veículos e subtração de bens, entre outros eventos que possam ser objeto de cobertura securitária.

Em caso de ocorrência de eventos cobertos, a Administração poderá suportar integralmente os custos de reparação do imóvel e de reposição dos bens eventualmente danificados ou subtraídos, caso não disponha de cobertura adequada para tais situações.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da contratação de seguro patrimonial como medida de gestão de riscos, visando resguardar o patrimônio público, ampliar a proteção dos bens existentes na nova sede administrativa, minimizar os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis e assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal, considerando as diferentes formas de obtenção da proteção patrimonial do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e dos bens móveis existentes em seu interior.

Foram analisadas as possibilidades de atendimento da demanda, considerando tanto alternativas relacionadas à execução quanto à solução securitária disponível no mercado.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

a. Manutenção do patrimônio sem contratação de seguro patrimonial

Consiste na Administração assumir integralmente os riscos decorrentes de eventuais sinistros, utilizando recursos próprios para reparação ou reposição dos bens atingidos.

Embora seja uma alternativa possível, apresenta elevado risco financeiro ao Município, pois eventos como incêndio, danos elétricos, vendaval, queda de raio ou outros acontecimentos imprevisíveis podem gerar despesas significativas e não planejadas, comprometendo recursos destinados à manutenção dos serviços públicos.

b. Constituição de reserva financeira própria para cobertura de eventuais danos

Nesta alternativa, o Município poderia criar planejamento financeiro específico para suportar possíveis prejuízos decorrentes de ocorrências envolvendo o imóvel e seu conteúdo.

Entretanto, considerando a imprevisibilidade dos eventos e o elevado valor patrimonial envolvido, essa solução não apresenta a mesma eficiência da contratação de seguro, pois dependeria da disponibilidade imediata de recursos suficientes para recuperação do patrimônio em caso de sinistro.

c. Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial

Consiste na contratação de seguradora especializada para emissão de apólice com coberturas compatíveis com os riscos existentes no imóvel e nos bens nele armazenados, mediante pagamento de prêmio securitário.

Essa alternativa possibilita a transferência dos riscos financeiros para empresa especializada, garantindo maior previsibilidade orçamentária, proteção patrimonial e capacidade de recuperação dos bens em caso de ocorrência de eventos cobertos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite que o Município obtenha cobertura securitária compatível com as características do prédio da Prefeitura Municipal e de seu conteúdo, mediante condições previamente estabelecidas em apólice.

A definição das coberturas foi realizada com base na avaliação dos riscos aos quais o imóvel e os bens nele existentes estão efetivamente expostos. A solução deverá contemplar as coberturas relacionadas aos principais riscos patrimoniais identificados, incluindo incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval, granizo, impacto de veículos, responsabilidade civil e subtração de bens, entre outros eventos pertinentes à proteção do patrimônio público.

A inclusão da cobertura para subtração de bens visa ampliar a proteção do patrimônio municipal existente na sede administrativa, abrangendo os bens móveis, equipamentos, mobiliários e demais itens patrimoniais sujeitos a esse tipo de ocorrência, observadas as condições, limites de indenização, franquias e demais disposições estabelecidas na apólice.

Dessa forma, considerando as alternativas avaliadas, a contratação de empresa especializada em seguro patrimonial mostra-se a solução tecnicamente mais adequada, por proporcionar proteção ao patrimônio público, reduzir riscos financeiros e assegurar maior continuidade das atividades administrativas em caso de ocorrência de eventos danosos ou subtração de bens cobertos pela apólice.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A contratação deverá contemplar seguro patrimonial destinado à proteção do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo, mediante emissão de apólice por empresa seguradora devidamente autorizada pelos órgãos competentes, considerando os riscos inerentes ao imóvel e aos bens nele existentes.

A solução deverá abranger o prédio administrativo, com área construída de 3.727,88 m² (três mil setecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), edificado em alvenaria, contemplando 24 (vinte e quatro) salas destinadas ao funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal, bem como todo o conteúdo existente no local de risco, localizado às margens da Rodovia Federal Governador Mário Covas (BR-101), Km 399/400, esquina com a Rua Eufrásio Avelino Rocha, nº 1025, Vila Beatriz, Município de Maracajá/SC, considerando o valor em risco declarado estimado em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A contratação deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas securitárias:

Cobertura	Indenização
Incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave.	R$ 10.000.000,00
Danos elétricos	R$ 10.000,00
Quebra de vidros	R$ 100.000,00
Impacto de veículos	R$ 20.000,00
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	R$ 400.000,00
Perda ou pagamento de aluguel	R$ 50.000,00
Responsabilidade civil	R$ 50.000,00
Responsabilidade civil por danos morais	R$ 20.000,00
Vazamento de tanques e tubulações	R$ 20.000,00
Despesas de salvamento e contenção de danos	R$ 50.000,00
Custos de defesa	R$ 20.000,00
Subtração de Bens	R$ 50.000,00

A cobertura para subtração de bens deverá abranger os bens patrimoniais existentes no local de risco que sejam passíveis de cobertura pela modalidade de seguro contratada, observados o limite máximo de indenização, as franquias, as condições e as exclusões estabelecidas na apólice.

A contratação deverá prever, sempre que aplicável às coberturas contratadas, indenização suficiente para possibilitar a recuperação ou reposição dos bens danificados ou subtraídos em decorrência de eventos cobertos.

Sempre que tecnicamente disponível e economicamente viável, deverá ser considerada a contratação com indenização pelo valor de novo, sem aplicação de depreciação na apuração dos prejuízos.

A seguradora deverá disponibilizar atendimento para comunicação, acompanhamento e regulação de

eventuais sinistros, incluindo os procedimentos necessários para análise da ocorrência e pagamento da indenização, quando caracterizada a cobertura contratada.

A contratada deverá apresentar apólice contendo as condições gerais e particulares do seguro, com indicação das coberturas contratadas, limites máximos de indenização, franquias, vigência, exclusões e demais condições aplicáveis.

A contratação deverá observar as normas aplicáveis ao mercado securitário, sendo exigida empresa regularmente autorizada para operação de seguros no território nacional.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar proteção adequada ao prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e aos bens nele existentes, inclusive contra subtração de bens, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos cobertos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Administração e as características da demanda, estima-se a contratação de 01 (uma) apólice de seguro patrimonial, com vigência de 12 (doze) meses, destinada à cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e dos bens móveis existentes em seu interior.

A contratação compreenderá uma única apólice, contemplando as coberturas securitárias definidas no presente Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade atual da Administração Municipal, sendo suficiente para garantir a proteção patrimonial do imóvel e de seu conteúdo durante todo o período de vigência da contratação, não havendo previsão de fracionamento ou contratação de apólices adicionais para o mesmo objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, mediante solicitação de propostas comerciais a empresas especializadas no ramo securitário, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características específicas do objeto, cuja precificação é realizada de forma individualizada pelas seguradoras, levando em consideração fatores como localização do imóvel, atividade desenvolvida, valor em risco declarado, coberturas contratadas, limites máximos de indenização, franquias e critérios próprios de subscrição, a estimativa foi obtida a partir das cotações apresentadas pelas empresas consultadas.

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor global estimado para a contratação corresponde a R$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente à contratação de 01 (uma) apólice de seguro

patrimonial, com vigência de 12 (doze) meses, destinada à cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado securitário para objetos de mesma natureza e servirá como referência para a definição da disponibilidade orçamentária e para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública durante o procedimento de contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas dependentes desta contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá/SC não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Dessa forma, não há instrumento de planejamento anual ao qual a presente contratação possa ser diretamente vinculada.

Entretanto, a ausência de PCA não impede o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada neste Estudo Técnico Preliminar e a necessidade de proteção do patrimônio público municipal, especialmente do prédio da nova sede administrativa e dos bens nele existentes.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a proteção patrimonial do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e dos bens móveis nele existentes, reduzindo a exposição da Administração aos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, perdas, danos e subtração de bens, garantindo maior segurança ao patrimônio público.

Espera-se que a cobertura securitária possibilite a recuperação ou reposição dos bens e a reparação dos danos ocasionados por eventos cobertos pela apólice, minimizando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de ocorrências que possam afetar o imóvel ou seu conteúdo.

A inclusão da cobertura contra subtração de bens busca reduzir os prejuízos financeiros decorrentes da eventual perda de equipamentos, mobiliários e demais bens patrimoniais existentes na sede administrativa, proporcionando maior proteção ao patrimônio público.

A contratação também visa proporcionar maior previsibilidade orçamentária, evitando que despesas extraordinárias com reparação, recuperação ou reposição de bens comprometam recursos destinados à execução

de políticas públicas e ao funcionamento da Administração Municipal.

Como resultado, busca-se fortalecer a gestão de riscos patrimoniais, promover maior eficiência na administração dos bens públicos, preservar o patrimônio municipal, reduzir os impactos financeiros de eventuais ocorrências e assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração Municipal deverá concluir a instrução do processo administrativo, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários, em especial o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária e os pareceres técnicos e jurídicos cabíveis.

Deverá ser realizada a definição das coberturas securitárias, dos limites máximos de indenização, dos valores em risco, das franquias admitidas e das demais condições que integrarão a futura apólice, assegurando que as especificações atendam às necessidades da Administração e às características do imóvel segurado.

Também deverão ser disponibilizadas à futura seguradora todas as informações e documentos necessários para a correta avaliação do risco e emissão da apólice, incluindo as características do imóvel, sua utilização, localização e demais informações pertinentes.

Por fim, deverá ser designado o gestor e o fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização da vigência da apólice, comunicação de eventuais sinistros e adoção das medidas administrativas necessárias durante toda a execução da contratação:

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de seguro patrimonial possui natureza predominantemente administrativa, não envolvendo a execução de obras, intervenções físicas ou atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais diretos.

Entretanto, a cobertura securitária contribui indiretamente para a proteção ambiental ao possibilitar resposta mais célere na recuperação de danos decorrentes de eventos como incêndios, explosões ou outros sinistros que possam ocasionar contaminação, geração de resíduos ou danos ao meio ambiente.

Além disso, a adoção de apólice emitida por meios eletrônicos, bem como a utilização preferencial de comunicações e documentos digitais durante a execução contratual, contribui para a redução do consumo de papel e de outros materiais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais negativos relevantes, podendo,

inclusive, contribuir de forma indireta para a mitigação de danos ambientais decorrentes de eventuais sinistros e para a adoção de práticas administrativas mais sustentáveis.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Justificativa:** esta modalidade foi escolhida pela celeridade na contratação, visto que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 84, inciso II do Decreto Municipal nº 031/2023, é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor estimado para a aquisição de bens ou contratação de serviços não ultrapassar o limite de **R$ 65.492,11** (sessenta cinco mil, quatrocentos noventa dois reais e onze centavos) para compras. Conforme pesquisa de preços anexadas ao processo, o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal prevista no art. 75, II, da Nova Lei de Licitações.
Tipo de objeto:	Serviço comum.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço.

A adoção da dispensa proporciona maior celeridade e eficiência ao procedimento administrativo, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, será promovida disputa simplificada entre os fornecedores interessados, assegurando a competitividade, a ampla participação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação do seguro patrimonial destinado à proteção do prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo.

Além disso, a contratação possui caráter essencial para a proteção do patrimônio público, garantindo cobertura securitária ao prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e aos bens nele existentes contra riscos e eventos cobertos pela apólice. A formalização da contratação por dispensa reduz a exposição da Administração a prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegurando maior segurança patrimonial e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no imóvel.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial destinado à cobertura do prédio da

Prefeitura Municipal de Maracajá/SC e de seu conteúdo mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender à necessidade da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de seguradoras aptas a fornecer o objeto, sendo possível definir as coberturas mínimas necessárias para garantir a proteção do patrimônio público, incluindo a proteção contra subtração de bens, reduzindo os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e ocorrências e assegurando maior segurança para a continuidade das atividades administrativas.

A solução adotada permite a transferência dos riscos patrimoniais para empresa especializada, proporcionando maior previsibilidade dos custos, proteção do patrimônio público e condições para recuperação ou reposição dos bens e reparação dos danos decorrentes de eventos cobertos pela apólice.

Dessa forma, considera-se recomendável o prosseguimento da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, coberturas, limites de indenização, franquias e demais especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 12 de agosto de 2026.